



PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art. 11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 05-27 do **processo de compras nº 119/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: **26.457.348/0001-04**, pelos seguintes motivos.

- Faturamento mínimo;

Aparecida de Goiânia, 11 de Janeiro de 2021.



FABIANO OLIVEIRA DUARTE

Farmacêutico

CREDEQ – Aparecida de Goiânia



DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

CREDEQ – Aparecida de Goiânia